

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 029, de 30 de janeiro de 2007.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.058053/2006-58, apresentados pela firma requerente Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda; e,

Considerando o resultado da análise realizada por este instituto.

Resolve:

Art.1º Autorizar, em caráter opcional, a inclusão de mostrador do tipo cristal líquido (LCD) nos modelos a que se refere as Portarias Inmetro/Dimel nº 109/97 e nº 073/99.

Art.2º A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes das referidas portarias.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE LUIZ SEEWALD

Diretor de Metrologia Legal do Inmetro